



Ofício Circular n. 088/2017 – CML/PM

Manaus, 18 de setembro de 2017.

Senhores Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa, em 14/09/2017, às 16h19 min, referente ao **Pregão Presencial n. 064/2017-CML/PM**, cujo objeto versa sobre a *“Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de recapeamento asfáltico, reparo profundo e revitalização em diversas vias públicas da cidade de Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)”*.

As respostas elaboradas pela Secretaria seguem em anexo ao presente.

Por fim, informamos que fica mantida a sessão de abertura designada para o dia 20/09/2017, às 09h00.

Cordialmente,


Mariana de Vasconcelos Borges

Vice-Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação



SEMINF
Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Rua Gabriel Gonçalves, nº 351 - Aleixo
CEP: 69.060-010
T: 3236-7582
Departamento de Projetos

REF.: OFÍCIO Nº1015/2017/CML/PM

A Sra. MARGOT DE SOUZA FAÇANHA ALBUQUERQUE – Chefe de divisão da Comissão Municipal de Licitação

1. Preâmbulo:

Em resposta aos questionamentos da empresa IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, do edital da “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de recapeamento asfáltico, reparo profundo e revitalização em diversas vias públicas da cidade de Manaus” serve o presente para apresentar justificativas técnicas no que tange ao questionamento:

2. Questionamento Império Construções:

“ITEM III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.11. Prova de possuir no seu quadro permanente Responsável(is) Técnico(S) registrados no CREA, na data da licitação, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT). Expedida pelo CREA, contendo os seguintes serviços:

- Usinagem de mistura asfáltica;*
- Espalhamento e compactação de CBUQ/AAUQ;*
- Fresagem contínua de revestimento betuminoso.*

4.4.12 A licitante deverá comprovar através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, sua capacidade Técnico-Operacional em execução de serviços semelhantes ao objeto dessa licitação, tendo executado no



SEMINF
Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Rua Gabriel Gonçalves, nº 351 - Aleixo
CEP: 69.060-010
T: 3236-7582
Departamento de Projetos

mínimo 50% do(s) somatório(s) do(s) lote(s) para o(s) qual(is) tenha sido classificada, referente aos itens abaixo:

- Usinagem de mistura asfáltica;*
- Espalhamento e compactação de CBUQ/AAUQ;*
- Fresagem contínua de revestimento betuminoso.”*

Assim verificamos que nos itens do Edital descritos anteriormente, é exigido tanto na qualificação profissional e quanto operacional, atestado técnico de “Fresagem contínua de revestimento betuminoso” , entretanto, no nosso entendimento a fresagem trata-se de um sub serviço que faz parte do conjunto dos serviços de recuperação asfáltica, além disso as quantidades previstas desse subserviço não é relevante em comparação com o volume total dos lotes da obra, ou seja, não se enquadra como parcelas de maior relevância e nem a valor significativo em relação ao objeto a ser contratado.

*Diante do exposto, vimos por meio desta solicitar a essa Comissão de Licitação que o referido item de **Fresagem contínua de revestimento betuminoso**, seja retirado das exigências dos itens 4.4.11 e 4.4.12 da Qualificação técnica do edital em questão.”*

2.1 Resposta dessa secretaria:

Esclarecemos que o critério utilizado para estabelecer as qualificações foram os itens de maior complexidade e relevância técnica.

O serviço de **Fresagem contínua de revestimento betuminoso** consiste na remoção do revestimento asfáltico com auxílio de equipamento especial, constituído de cortador giratório com dentes especiais de aço, formando diversos ângulos, e com movimentos rotativos contínuos, cujo funcionamento tem por finalidade desbastar e demolir o revestimento para a sua remoção ou reaproveitamento, ou seja, fresagem, respeitando a espessura indicada no projeto.



PREFEITURA DE
MANAUS

SEMINF
Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Rua Gabriel Gonçalves, nº 351 - Aleixo
CEP: 69.060-010
T: 3236-7582
Departamento de Projetos

Conforme nossa especificação técnica, A fresagem do revestimento, na espessura recomendada pelo projeto, deve ser iniciada na borda mais baixa da faixa de tráfego, com a velocidade de corte e avanço regulados a fim de produzir granulometrias adequadas, se necessário, de agregados que deverão ser utilizados na reciclagem.

No decorrer da fresagem deve ser observado o jateamento contínuo de água, para resfriamento dos dentes da fresadora e controle da emissão de poeira.

Durante a operação de fresagem, o material fresado deve ser elevado pelo dispositivo tipo esteira, que faz parte da fresadora, para a caçamba do caminhão e transportado para o local para seu reaproveitamento ou para o bota-fora. Os locais de bota-fora devem ser previstos no projeto ou indicados pela construtora, devidamente aprovados pela Fiscalização, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002.

Os locais que sofreram intervenção da fresagem devem ser limpos, preferencialmente por vassouras mecânicas, podendo ser usados, também, processos manuais. Recomenda-se que em seguida seja aplicado jato de ar comprimido ou água, para finalizar a limpeza.

Deve ser realizado tratamento da superfície fresada onde permaneçam buracos ou desagregações. O material solto deve ser removido por fresagem ou qualquer outro processo apropriado. Posteriormente, deve ser executada a recomposição, se necessária, da camada granular subjacente e/ou execução de camada adicional de concreto asfáltico, após a necessária limpeza da superfície e aplicação da pintura de ligação.

Portanto, dessa forma, é indispensável e necessário a qualificação técnica de fresagem, pois é um serviço técnico relevante para a realização do serviço.

ENG^o FLÁVIA FURTADO GUIMARÃES
CREA Nº 21233/AM
CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E APOIO TÉCNICO –
DOAT/SEMINF



Ofício Circular nº 089/2017 – CML/PM

Manaus, 18 de Setembro de 2017.

Senhores Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento, apresentado por uma empresa, referente ao **Pregão Presencial nº 064/2017**, cujo objeto versa sobre *“Contratação de empresa especializada de serviços comuns de recapeamento asfáltico, reparo profundo e revitalização em diversas vias públicas da cidade de Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência”*.

Referida empresa solicita esclarecimento a respeito da necessidade de apresentar o cronograma físico financeiro e planilha orçamentária.

Resposta CML:

1 – Em relação ao cronograma este deverá ser apresentado na fase contratual. Vale ressaltar que a documentação a ser apresentada está mencionada no item 4 do Edital.

2 – Em relação à planilha a mesma deverá ser apresentada na forma do Anexo IV, conforme o Termo de Referência, acompanhada das devidas composições de custos unitários.

Desta feita, esperamos ter respondido o questionamento, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,


Mariana de Vasconcelos Borges

Vice-Presidente da Subcomissão da Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação.